



3º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017/PMO
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
001/2017/PMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019/PMO
PROTOCOLO Nº 760/2019/PMO**

CONTRATADO: MARJEAN DA SILVA MONTE

CPF: 308.120.962-04

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/P.A, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de vigência de 361 (trezentos e sessenta e um) dias; Dotação orçamentária e redução do valor contratual de 34,497% ao Contrato Administrativo nº 01 - INEX. 001/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 001/2017/PMO.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de licitação nº 001/2017/PMO.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 19/12/2019

Data do Parecer Jurídico: 23/12/2019

Despacho para o Prefeito: 23/12/2019

Autorização do Prefeito: 23/12/2019

Data da Atuação: 23/12/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 23/12/2019

Vigência do Termo Aditivo: 24/12/2019 a 18/12/2020.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 10/03/2020 (IOEPA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 361/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/11/2019	744/2019

PROTOCOLO

DATA	Nº
17/12/2019	760/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

ASSUNTO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 - INEX 001/2017, EM NOME DO SRº MARJEAN DA SILVA MONTE.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTCCOLO	17	12	19				
SEMPOF	17	12	19				
GABINETE DO PREFEITO	17	12	19				

ANOTAÇÕES



Ofício nº 744/2019 - SEMPOF

Óbidos (PA), 01 de novembro de 2019.

Exmo. Sr

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos-PA.

Nesta.

Assunto: Aditivo do Senhor Marjean da Silva Monte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 760/2019
Recebido as 10:44 horas
Dia 27 / 12 / 2019
.....
Recebido

Senhor Prefeito,

Apraz-me cumprimentá-lo e, ao mesmo solicitar a preciosa colaboração de Vossa Excelência, no sentido de determinar ao setor competente a prorrogação de prazo por meio de aditivo ao Contrato nº 01 – Inex. 001/2017, com vigência do contrato por igual período base Legal do Art.57 da Lei nº 8.666/93 ao Senhor **MARJEAN DA SILVA MONTE**, na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2020, em virtude de notória especialização do profissional em questão.

Outrossim, segue em anexo copia do contrato a ser aditivado e a justificativa de termo aditivo do citante.

Na certeza do pronto atendimento, renovo votos da mais alta estima e elevada consideração, colocando-se á disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência de contrato de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para Prefeitura Municipal de Óbidos-PA e suas secretarias e fundos.

CONTRATADO: MARJEAN DA SILVA MONTE.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei N°. 8.666/93.

Pela presente, solicitamos a confecção do 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato Administrativo nº 001/2017, oriundo do processo de inexigibilidade de licitação 001/2017/PMO, com a prorrogação do prazo de vigência até 23 de dezembro de 2019.

O contratado vem prestando relevantes serviços ao município de Óbidos desde janeiro de 2017, tendo atuado de forma profícua, produtiva e satisfatória junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e demais secretarias municipais.

Verifica-se não haver qualquer anotação com relação ao fiscal do contrato no tocante à sua execução, e todos os setores atendidos pelo profissional contratado demonstram satisfação com os serviços prestados.

Os pareceres, notas técnicas, orientações, consultorias e atuações processuais do referido profissional têm se mostrado úteis e necessárias à condução de diversos setores da Administração, no fiel cumprimento do objeto do contrato, seja na atuação diretamente junto ao Prefeito Municipal e seus secretários, seja no auxílio à Procuradoria Jurídica do Município, quando demandado, respondendo com presteza e eficiência a essas demandas.

Destacamos que a atuação do referido profissional não se confunde com a atuação dos advogados do quadro. Cuida-se de uma atuação especializada, diferenciada, cuidando dos assuntos mais complexos, em regra remetidos pela própria procuradoria em face da insuficiência de experiência/conhecimento dos profissionais do quadro no enfrentamento de determinados temas ou ações.

No decorrer da execução do contrato diversos procedimentos foram alterados ou criados sob orientação do contratado, garantindo mais eficiência e atendimento a preceitos legais na gestão da Administração Municipal. Tem-se como exemplo desde a adoção de providências reclamadas pela lei, mas que anteriormente não eram observadas, como a fiscalização da execução de contratos; atuações em processos judiciais de maior complexidade, orientações para conduções de situações de crise etc.

Destaque-se também, entre os trabalhos em andamento a condução de Grupo Técnico de trabalho para retomada de obras paradas e imposição de sanção às empresas inadimplentes, algumas destas contratadas desde 2012 e inconclusas ou com processos parados,



sendo que atualmente aproximadamente 90% dessas obras já foram retomadas, algumas delas já concluídas e entregues à população obidense.

Apesar dos esforços dos profissionais do quadro próprio, a situação não era adequadamente enfrentada, e as administrações anteriores não obtiveram sucesso na conclusão de diversas obras.

Quando da suspensão do contrato que se requer prorrogação, enfrentamos situações de extrema dificuldade, pois os servidores do quadro não conseguiram dar continuidade aos trabalhos conduzidos pelo profissional contratado, havendo inclusive neste interim, produção de soluções inadequadas para assuntos conduzidos pelo contratado, como no caso do Projeto de Lei para reposição salarial, cujo texto aprovado restou inaplicável ante a identificação de não conformidade com a Constituição Federal, após o retorno do profissional que, mesmo afastado, ainda era consultado verbalmente a assuntos de maior complexidade, respondendo com cordialidade. Entre as ações prejudicadas com a suspensão do contrato podemos apontar para o atraso de quase um ano para chegada ao resultado final de procedimento em relação à execução de obras de asfaltamento no município, na qual houve atos ilegais perpetrados pela empresa e cuja condução ora em fase administrativa conclusiva ainda está sob condução do profissional contratado.

A condução de procedimento de imposição de sanções requer acompanhamento de profissional especializado, sob pena de paralização de tudo o que até o momento foi alcançado conforme se verificou quando da suspensão do contrato no início do ano.

A interrupção neste e em outros trabalhos conduzidos pelo profissional contratado pode significar paralização e retrocesso não só desses procedimentos, mas de tantos outros.

Verificamos frequentemente o contratado ser acionado ou consultado pela Procuradoria Geral do Município e orientado a conclusões satisfatórias.

Por outro lado, o município de Óbidos vem sendo "bombardeado" por uma avalanche de Ações Cíveis Públicas que tem desafiado e sobrecarregado o quadro próprio de Advogados, já assoberbados com as atividades corriqueiras da PJM, o que demanda um profissional qualificado para atuar junto à PJM no auxílio e, se necessário, condução da defesa do Município, fato que já vem ocorrendo ao longo da execução do contrato, tendo a Procuradoria Geral, demandado o profissional para atuar na defesa de diversas ações com potencial de causar ônus ao município, seja diretamente através de petições assinadas, seja na elaboração de minutas que ao final são assinadas por profissionais do quadro.

Some-se a isso o fato de atualmente o município, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde, ser alvo de Inquéritos Policiais, civis e na Câmara Municipal de Óbidos, em decorrência da gestão da secretária que a ocupou no início da gestão, além de outros procedimentos que não podem ser acompanhados e conduzidos por profissionais do quadro, a ensejar a manutenção do contrato de profissional especializado.



Da mesma forma o acompanhamento da auditoria do SUS, ocorrido na mesma secretaria.

Há também constantes reuniões de orientação aos fiscais de obras e setor de planejamento, promovendo diversas mudanças procedimentais, o que se revela verdadeira capacitação permanente.

Além do já exposto quanto aos serviços já executados, existem pautas importantes a serem enfrentadas como a continuação da reforma administrativa com implementação de cargos de carreiras, atualmente praticamente inexistentes, revisão de diversas leis, como o Regime Jurídico do Servidor Público, promoção de ações judiciais de ressarcimento e responsabilização etc.

A prorrogação do contrato faz-se necessário para a continuação dos serviços e atividades ora em andamento, e para enfrentamento de tantas outras.

Ademais, tem-se como vantajosa a manutenção do preço a ser pago, tendo em conta as atribuições decorrentes do contrato, estando entre os mais baixos dentro dos patamares estabelecidos pelo mercado para este tipo de serviço, como inclusive revelam os preços praticados em contratos com similar objeto, anteriormente mantidos pelo próprio município de Óbidos.

Ante o exposto, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, solicito a prorrogação do contrato entabulado com o profissional MARJEAN DA SILVA MONTE, advogado inscrito nos quadros da OAB/PA. sob o nº 15.079.

Óbidos, 24 de outubro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



Ofício nº 682/2019 - SEMPOF

Óbidos (PA), 03 de Outubro de 2019.

Ilustríssimo Senhor
MARJEAN DA SILVA MONTE
Assessor Jurídico

Senhor Advogado,

Honrado em cumprimenta-lo, comunico a Vossa Senhoria que a Vigência de seu Contrato nº 01-INEX 001/2017 e seu 1º Termo Aditivo, cuja vigência de 28 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2019, Processo Administrativo nº 424/2018-PMO, Inexigibilidade nº 001/2017/PMO, celebrado com esta Prefeitura Municipal de Óbidos, cujo objeto e à contratação de Profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, Secretarias e fundos durante o exercício 2019, encerra-se em 23 de dezembro de 2019, conforme cópias anexas.

Sendo assim, solicitamos a sua manifestação sobre o interesse na a prorrogação do referido contrato, através de termo aditivo, cuja celebração deverá ocorrer dentro do referido prazo de vigência.

Atenciosamente

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

03/10/2019.
Na oportunidade manifestamos interesse em prorrogar o prazo do contrato por mais um ano mantendo as demais condições.
Amil Bentes
OAB/PA 15.078



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO Nº 01 – INEX.001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E **MARJEAN DA SILVA MONTE** PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA, SECRETARIAS E FUNDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

Por este instrumento de Carta Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, CEP 68.250.000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 071.880.802-91 e Cédula de Identidade nº 6326157 - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **MARJEAN DA SILVA MONTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.120.962-04, residente à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP. 68.200-000, município de Alenquer/PA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado, com supedâneo no art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste a Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo do presente Contrato será de 05 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos na forma do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Atuação com permanência mínima de uma semana/mês na cidade de Óbidos/PA, pessoalmente pelo contratado, com disponibilidade permanente para todas as ações e demandas inerentes ao contrato.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1. O presente contrato tem como previsão o valor Total Global de R\$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

4.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária: Dotação (ões):

1111 – Gabinete do Prefeito

04.122.0037.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1212 – Secretaria Municipal de Governo

03.091.0010.2005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

04.122.0037.2006 – Manutenção das Atividades da SEMG

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0037.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD;

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.121.0041.2011 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1515 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0083.2019 – Manutenção das Atividades da SEMA

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0037.2020 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

04.122.0042.2027 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0050.2033 – Manutenção das Atividades da SEMULT

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0743.2037 – Manutenção das Atividades da SEMEL

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2020 – Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



04.122.0090.2041 – Manutenção das Atividades da SEMI
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2121 – Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0200.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2222 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.0401.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2323 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.122.0130.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço Avulsa, devidamente, datada e atestada pelo setor competente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

5.2. Em caso de atraso, incidirá multa de 10% sobre o valor devido mais os encargos legais.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços de consultoria e assessoria, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pelo CONTRATADO, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos, viagens e estadias necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- c) Designar servidor competente para realizar a fiscalização na execução dos serviços.

6.2. O CONTRATADO fica obrigado:

6.2.1. Executar os serviços licitados nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação a Inexigibilidade N.º 001/2017– CPL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;



CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO:

- 7.1. Os preços ajustados permanecerão inalterados até 31/12/2017.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES:

- 8.1. A Aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura Municipal de Óbidos, obedecido ao disposto nos Artigos 86,87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. No caso do CONTRATADO não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

8.2.1. Multa:

a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos serviços prestados, por dia de atraso, no caso de incidência na prestação dos serviços licitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;

b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global do serviço contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação vigente.

8.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.2.3. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2.4. – Vale ainda para o presente edital, o disposto nos Artigos 86, 88 e seus parágrafos e incisos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO:

9.1. O Termo de contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos, caberá a rescisão do Termo de Contrato independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando o contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

9.1.2. Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

10.1. Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da mesma Lei e alterações posteriores, podendo inclusive ocorrer o seu apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DAS QUESTÕES DIVERSAS:

11.1. O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA XII - DO FORO:

12.1. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Óbidos/PA, para dirimir questões oriundas do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por assim estarem acordados, as partes, firmam o presente termo de contrato, em 3 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

Óbidos (PA), 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos
CONTRATANTE

MARJEAN DA SILVA MONTE
CPF: 388.120.962-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Mr. Feguer CPF: 206.535.402-68

2ª Luiz Roberto Guimarães Santos CPF: 194.585.052-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-INEX. 001/2017
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2017-PMO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

CONTRATADO: Marjean da Silva Monte.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência de 361 (trezentos e sessenta e um) dias; Dotação orçamentária e Valor Contratual de 34,497% ao Contrato Administrativo nº 01 - INEX. 001/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 - INEX. 001/2017 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E MARJEAN DA SILVA MONTE.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017**, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **MARJEAN DA SILVA MONTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.120.962-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP 68.200-000, município de Alenquer/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o presente Termo de Aditamento, alterando as cláusulas **“CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO”** com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Contrato Administrativo nº 01 - INEX.

001/2017 Proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017 ora acordado, que teve início de vigência em 05/01/2017 e término em 31/12/2017. **Fica neste prorrogado por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias e passará a ter vigência de 01 de janeiro de 2018 a 27 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO

- O Contrato Administrativo Nº 001/2017 - INEX. 001/2017, ora acordado, no valor mensal de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais) e valor global de R\$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). Com a redução de 34,497% o que equivale a uma diminuição de R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais), fica neste acordado no mensal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

1111- Gabinete do Prefeito.

04.122.0008.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

1212 - Sec. Municipal de Governo;

04.122.0008.2.008 - Manutenção das Atividades da SEMG;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1313 - Sec.Mun.de Adm. Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2.008 - Manutenção das Atividades da SEMAD;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;

18.122.0008.2.076 - Manutenção das Atividades da SEMMA;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1616 - Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura;

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1717- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 - Manutenção das Atividades da SEMAB;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1818- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

13.122.0005.2.020 - Manutenção das Atividades da SEMCULT;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1919 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

27.812.0012.2.025 - Manutenção das Atividades da SEMEL;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2020 - Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural;

04.122.008.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

04.122.008.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2727- Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0008.2.058 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

2525 - Fundo Municipal de Educação;

12.361.0010.2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64




33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 01 - INEX. 001/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017 de 05 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este TERMO DE ADITAMENTO.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 29 de dezembro de 2017.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA
CONTRATANTE


MARJEAN DA SILVA MONTE
CPF: 388.120.962-04
CONTRATADO

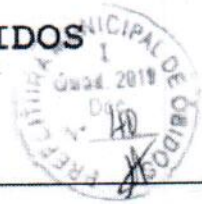
TESTEMUNHAS:

1ª Ronicleire Cardoso Palhe CPF: 728243842-73
2ª Bianca Deus de Jesus CPF: 009.711822-08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 17

827/2018/PMO



UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: MARJEAN DA SILVA MONTE

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 001/2017/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E O SR. MARJEAN DA SILVA MONTE, CPF: 388.120.962-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017", que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, CEP 68.250.000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 071.880.802-91 e Cédula de Identidade nº 6326157 - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **MARJEAN DA SILVA MONTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.120.962-04, residente à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP. 68.200-000, município de Alenquer/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8 666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLÁUSULA VI - DAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



OBRIGAÇÕES do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 001/2017/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 05/01/2017 e término em 31/12/2017. Foi prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, de 01/01/2018 a 27/12/2018. Fica neste prorrogado por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, tendo vigência a partir de 28/12/2018 a 23/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO

– O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2009 – **Manutenção das atividades da SEMPOF**

33.9036.00 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – O Contrato ora acordado na

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES, item 6.1., linha

“C”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 002, de 20 de dezembro de 2018:

Sr. **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

Sr. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



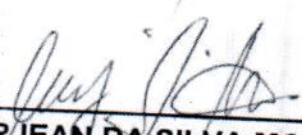
servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 001/2017/PMO de 05 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



MARJEAN DA SILVA MONTE
CPF: 388.120.962-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Silva de Sousa CPF: 007.499.992-33

2ª Bemiba de Almeida Mamede CPF: 956245162-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



PORTARIA Nº. 018, de 22 de novembro de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, AMARILDO BENTES DE ANDRADE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto para Contratação de serviços advocatícios para Prefeitura Municipal de Óbidos e Fundos, para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2020 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

Erique Leandro Castro Figueiredo, portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705-SSP/PA, servidor comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0485/2018, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 468, Bairro: Centro, Cidade, Óbidos/PA, Fone: (93) 99224-6100 e e-mail: prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com

Rosicleire Cardoso Palha, portador do CPF nº 728.057.062-34 e RG nº 3929161-SSP/PA, servidora pública Comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 0101/2018, ocupante de Secretaria de Gabinete, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Travessa Artur Cruz, nº806, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99156-6971 e e-mail: rosicleirecardoso@yahoo.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 22 de novembro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Decreto nº 0545/2018.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Erique Leandro Castro Figueiredo):

Erique Leandro Castro de Figueiredo

Declaro que estou ciente da designação do segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Rosicleire Cardoso Palha):-

Rosicleire Cardoso Palha

 BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
Quad. 2020
Doc. 22
Nº 4



7213195099567000000210660030518

Data de Vencimento: 30/05/2018 Data de Postagem: 15/05/2018



004 04154



CTO SANTO ANEIRO SPV PL 10
MARJEAN DA SILVA MONTE
RUA PAES DE CARVALHO ALENQUER 1815
ANINGAL
68200-000 ALENQUER - PA

FEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quad. 2020
No. Doc. 23

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06753589

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.908/94)



ASSINATURA DO PORTADOR




GAB



validade 31/12/2018

OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO
CONSELHEIRO

REGIÇÃO
15078/PA

NOME
MARJEAN DA SILVA MONTE

FILIAÇÃO
MARCELIO MARQUES MONTE
HULDA BATISTA DA SILVA MONTE

NATALIDADE
ALENQUER-PA


RG
1822874 - SSP/PA

SUBSEÇÃO
SANTARÉM

DATA DE NASCIMENTO
14/09/1971

CPF
388.120.962-04

VIA EXPEDIDO EM
01 28/01/2018


ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF N.º 04.838.793/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

LUIZ FLÁVIO BARBOSA MARREIRO, Prefeito Constitucional do município de Alenquer/PA eleito para o quadriênio 2013-2016, ATESTA, para os fins de direito que o advogado Dr. MARJEAN DA SILVA MONTE, OAB/PA 15.078, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Alenquer como advogado contratado mediante processo de inexigibilidade de licitação, tendo o mesmo atuado como procurador e assessor jurídico, atuando em todas as áreas da Administração Pública Municipal, assessorando na tomada de decisões e elaborando pareceres sobre os mais diversos assuntos, como servidores públicos, contratos temporários por tempo determinado e excepcional interesse público; minutas de projetos de leis, sanção e veto de leis de iniciativa parlamentar, defesas em ações judiciais, com êxitos em favor da Administração Pública.

Destaco ainda a atuação do profissional referido na regularização do município junto ao CAUC/SIAFI, possibilitando o restabelecimento de repasses de recursos oriundos de programas federais, bem como a formalização de convênios; produção de normas de natureza tributária, acompanhamento de execução de convênios e respectiva prestação de contas; assessoramento à Comissão Permanente de Licitações, acompanhando toda a fase interna e emitindo os respectivos pareceres; acompanhamento e defesa do município em Auditorias; representação do município, com êxito, em ação proposta pelo Ministério Público do Trabalho acerca da situação dos servidores (contratos temporários), acompanhando e assessorando na regularização da situação funcional; acompanhamento de demandas junto a órgãos de controle e Ministério Público, etc., ao passo em que recomendo o profissional pelo zelo profissional, dedicação, responsabilidade e resposta eficiente às demandas a si submetidas.

Alenquer, Pará, 20 de junho de 2016.

LUIZ FLÁVIO BARBOSA MARREIRO
Prefeito Municipal de Alenquer 2013-2016



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF N.º 04.838.793/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS, Prefeito Constitucional do município de Alenquer/PA no quadriênio 2009-2012, ATESTA, para os fins de direito que o advogado Dr. MARJEAN DA SILVA MONTE, OAB/PA 15.078, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Alenquer como advogado contratado mediante processo de inexigibilidade de licitação, tendo o mesmo atuado como procurador e assessor jurídico, atuando em todas as áreas da Administração Pública Municipal, assessorando na tomada de decisões e elaborando pareceres sobre os mais diversos assuntos, como servidores públicos, contratos temporários por tempo determinado e excepcional interesse público; minutas de projetos de leis, sanção e veto de leis de iniciativa parlamentar, defesas em ações judiciais, com êxitos em favor da Administração Pública.

Destaco ainda a atuação do profissional referido na regularização do município junto ao CAUC/SIAFI, possibilitando o restabelecimento de repasses de recursos oriundos de programas federais, em especial PNATE e outros repasses do FNDE; Elaborou minuta do Novo Código Tributário Municipal, e assessorou na produção de outras normas de natureza tributária, acompanhamento de execução de convênios e respectiva prestação de contas; assessoramento à Comissão Permanente de Licitações; assessoramento direto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Secretaria Municipal de Educação/FME, entre outras; acompanhando e assessorando na regularização da situação dos servidores públicos temporários, incluindo realização de concurso público; acompanhamento de demandas junto a órgãos de controle externo e Ministério Público, etc., ao passo em que recomendo o profissional pelo zelo profissional, dedicação, responsabilidade e resposta eficiente às demandas a si submetidas.

Alenquer, Pará, 30 de Dezembro de 2012.

JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS
Prefeito Municipal de Alenquer 2009-2012



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-5

Av. 03 de dezembro, 397 – Santa Terezinha – CEP. 68210-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

ADRIANA PEREIRA DA SILVA, Prefeita Constitucional do município de Curuá/PA no quadriênio 2013-2016, ATESTA, para os fins de direito que o advogado Dr. MARJEAN DA SILVA MONTE, OAB/PA 15.078, prestou serviços para a Prefeitura Municipal de Curuá como advogado contratado mediante processo de inexigibilidade de licitação, tendo o mesmo atuado como procurador e assessor jurídico, atuando em todas as áreas da Administração Pública Municipal, assessorando na tomada de decisões e elaborando pareceres sobre os mais diversos assuntos, como servidores públicos, contratos temporários por tempo determinado e excepcional interesse público; minutas de projetos de leis, sanção e veto de leis de iniciativa parlamentar, defesas em ações judiciais, com êxitos em favor da Administração Pública, sem que houvesse, nesta gestão, nenhuma decisão contrária à fazenda pública que impusesse qualquer tipo de ônus financeiro.

Destaco ainda a atuação do profissional referido na regularização do município junto ao CAUC/SIAFI, possibilitando o restabelecimento de repasses de recursos oriundos de programas federais, bem como a formalização de convênios; produção de normas de natureza tributária, acompanhamento de execução de convênios e respectiva prestação de contas; assessoramento à Comissão Permanente de Licitações, acompanhando toda a fase interna e emitindo os respectivos pareceres; acompanhamento e defesa do município junto à Auditoria realizada pelo Ministério da Saúde; representação do município, com êxito, em ação proposta pelo Ministério Público do Trabalho acerca da situação dos servidores (contratos temporários), acompanhando e assessorando na regularização da situação, incluindo realização de concurso público; acompanhamento de demandas junto a órgãos de controle e Ministério Público, etc., ao passo em que recomendo o profissional pelo zelo profissional, dedicação, responsabilidade e resposta eficiente às demandas a si submetidas.

Curuá, Pará, 20 de dezembro de 2016.


ADRIANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Eda, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 760/19 processo nº 361/2019. Eu Eda, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Dezembro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Alina, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marcelo Dias, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua, Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Beds, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 17 de Dezembro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Beds, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 361/2019-PMO/SEMPOF

Ref. Solicita Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX 001/2017, em nome do Senhor Marjean da Silva Monte.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 14- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- 1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- 04.122.0008.2.010-Manutenção das Atividades da SEMPOF;
- 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 17 de Dezembro de 2019.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às 13:30
dia: 17 / 12 / 2019

Recebido



Prefeitura Municipal de Obidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAÍMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAJA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017/PMO, os Certificados de Graduação e Pós Graduação do contratado Marjean da Silva Monte.

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira


Presidente da CPL

Dec. nº 762/2018

Universidade Anhanguera-Uniderp CERTIFICADO

Certificamos que **Marjean da Silva Monte**, portador do RG 11822974 e CPF 38812096204, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, com Formação para o Magistério Superior, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 092/CONEPE/2008 e Resolução n.º 001/CONSU/2009, bem como nos termos da Resolução n.º 01/07/CNE, realizado no período compreendido entre março 2009 e março 2010 com carga horária de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2011.


Prof. Dr. Luciana Paes de Andrade
Pró Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Acadêmico


Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor





CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM

Credenciado pela Portaria nº 1.992 de 19/12/2006 - D O U, de 20/12/2006

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO



O Diretor Geral do Centro Universitário Luterano de Santarém, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO no 2º semestre de 2008 e respectiva colação de Grau no dia 20 de fevereiro de 2009, confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

MARJEAN DA SILVA MONTE

brasileiro natural do Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade Nº 1822974 SSP/PA, nascido em 14 de setembro de 1971, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, PA, 20 de fevereiro de 2009.

Luzenil Figueira de Lemos
LUZENIL FIGUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIA

Ilido Schleender
DIPLOMADO

Ilido Schleender

ILDO SCHLEENDER
DIRETOR GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 819/2019-CPL

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 361/2019/PMO - Protocolo nº: 760/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 361/2019/PMO, que trata da solicitação do 3º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 001/2017/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 3º Termo Aditivo e quanto à ausência de pesquisa de preços neste referido processo, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	19/12/19
ASSUNTO:	
Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-000,
Óbidos/PA



Minuta - 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019/PMO

PROTOCOLO Nº 760/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos-PA

CONTRATADO: MARJEAN DA SILVA MONTE

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 001/2017/PMO.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA E O SR. MARJEAN DA SILVA MONTE, CPF: 388.120.962-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017", que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, CEP 68.250.000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 071.880.802-91 e Cédula de Identidade nº 6326157 - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **MARJEAN DA SILVA MONTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.120.962-04, residente à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP. 68.200-000, município de Alenquer/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV - DA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-000, 37
Óbidos/PA



DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 05/01/2017 e término em 31/12/2017; prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, sendo de 01/01/2018 a 27/12/2018; prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, sendo de 28/12/2018 a 23/12/2019, fica neste prorrogado por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, tendo vigência a partir de 24/12/2019 a 18/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato ora acordado com recursos financeiros de 2019, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o exercício de 2020, rubrica:

14- Secretara Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato ora acordado ora acordado com os fiscais: Sr. **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA e Sra. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA. **Fica neste alterado**, conforme Portaria N° 018, de 22 de novembro de 2019, com os seguintes fiscais:

Sr. Erique Leandro Castro Figueiredo, Portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705-SSP/PA, servidor comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0485/2018, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Raimundo Chaves, nº 468, bairro: Centro, Óbidos/Pa, Fone (93) 99224-6100 e E-mail prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com e a **Sra. Rosicleire Cardoso Palha**, portador do CPF nº 728.057.062-34 e RG nº 3929161-SSP/PA, servidora pública Comissionada, nomeada pelo Decreto nº 0101/2018, ocupante de Secretaria de Gabinete, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Travessa Arthur Cruz, nº 806,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-000
Óbidos/PA



Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone (93) 99156-6971 e e-mail: rosicleirecardoso@yahoo.com.br.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO de 05 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXX de 201X

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

MARJEAN DA SILVA MONTE
CPF: 388.120.962-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº 222/2019.

Processo: nº 361/2018

Interessado: SEMPOF

Procedência: SEMPOF

Assunto: Aditamento do Contrato Administrativo nº 01/2017 – INEX nº 001/2017

I - Relatório

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Alteração de Fiscais e Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017, cujo objeto refere-se à contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios especializados para a prefeitura municipal de Óbidos/PA e suas respectivas secretarias e fundos durante o exercício de 2020.

O pedido de prorrogação de prazo foi realizado através do Ofício nº 744/2019-SEMPOF, oriundo da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, sendo instruído com os seguintes documentos: "Resposta ao Ofício 744/2019; Justificativa do Termo de Aditivo; Contrato nº 01 – INEX. 01/2017; Portaria de Nomeação de fiscal; Comprovante de Residência; Identidade OAB; Certificado de Pós-Graduação; Diploma de Bacharel em Direito; 2º Termo Aditivo do Contrato; Atestado de Capacidade Técnica e Atuação Profissional assinada pelos Srs. Luiz Flávio Barbosa Marreiro, João Damasceno Filgueiras e Adriana Pereira da Silva; Carteira da OAB/PA.

Constam também dos autos o Termo de Reserva Orçamentária e Minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2017.

Através do Memorando n.º 819/2019, os autos foram encaminhados à PJM para emissão de Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

II – Análise Jurídica

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que o presente parecer tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



A contratação originária se deu por Inexigibilidade de Licitação, conforme se depreende do contrato administrativo. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: Início de vigência do contrato foi de janeiro a dezembro de 2017, sendo prorrogado pelo 1º Termo Aditivo de janeiro a dezembro de 2018, 2º Termo Aditivo com a vigência do contrato de dezembro de 2018 a dezembro de 2019. No presente caso, o 3º Termo Aditivo prorroga o contrato de 24 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2020, ou seja, por mais 361 dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos anexa ao Ofício nº 682/2019/SEMPOF.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária "1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças; 04.122.0008.2009 – Manutenção das atividades da SEMPOF, 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", para cobertura das despesas oriundas da celebração do 3º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, considerando que o 2º termo Aditivo expira em 23 de dezembro de 2019, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista a justificativa apresentada pela Administração Municipal através do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

III - Conclusão

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico opinando pela possibilidade da realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017, prorrogando-se por mais 361 dias, tendo vigência de 24 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2020, com alteração de Fiscais e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio do Ofício já referenciado.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 23 de dezembro de 2019.

CARLOS CARLOS
MAGNO BIA MAGNO BIA
SARRAZIN SARRAZIN

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado OAB/PA 23.273
Decreto 022/2019



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017/PMO
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019/PMO
PROTOCOLO Nº: 760/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 222/2019/PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 361/2019/PMO, referente à solicitação do **3º Termo Aditivo** para **“Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017/PMO”**, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a **“Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017”**, firmado com o Sr. MARJEAN DA SILVA MONTE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.120.962-04, residente à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP. 68.200-000, município de Alenquer/PA, para a **DELIBERAÇÃO** de Vossa Excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 23 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Dec. nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO de acordo com o Parecer Jurídico nº 222/2019/PJMO o **3º Termo Aditivo** de ***“Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017/PMO”***, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a ***“Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017”***, firmado com o Sr. **MARJEAN DA SILVA MONTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.120.962-04, residente à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP: 68.200-000 município de Alenquer/PA, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017/PMO
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019/PMO

PROTOCOLO Nº 760/2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONTRATANTE: Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONTRATADO: MARJEAN DA SILVA MONTE

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017/PMO.

BASE LEGAL: Lei n.º de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o **3º Termo Aditivo** para **“Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017/PMO”**, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a **“Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017”**, firmado com o **Sr. MARJEAN DA SILVA MONTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.120.962-04, residente à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP. 68.200-000, município de Alenquer/PA, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 23 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Dec. nº 762/2018



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves nº 338 - Centro
CEP: 68.250-000, Óbidos-PA



3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2019/PMO

PROTOCOLO Nº 760/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos-PA

CONTRATADO: MARJEAN DA SILVA MONTE

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de licitação nº 001/2017/PMO.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA E O SR. MARJEAN DA SILVA MONTE, CPF: 388.120.962-04.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017", que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, CEP 68.250.000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 071.880.802-91 e Cédula de Identidade nº 6326157 - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **MARJEAN DA SILVA MONTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 388.120.962-04, residente à Rua Dr. Paes de Carvalho, nº 1815, bairro Aningal, CEP. 68.200-000, município de Alenquer/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV - DA**



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves nº 338 - Centro
CEP: 68.250-000, Óbidos-PA



DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 05/01/2017 e término em 31/12/2017; prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, sendo de 01/01/2018 a 27/12/2018; prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, sendo de 28/12/2018 a 23/12/2019, fica neste prorrogado por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias, tendo vigência a partir de 24/12/2019 a 18/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato ora acordado com recursos financeiros de 2019, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o exercício de 2020, rubrica:

14- Secretara Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato ora acordado ora acordado com os fiscais:

Sr. **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA e Sra. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA. **Fica neste alterado, conforme Portaria Nº 018, de 22 de novembro de 2019, com os seguintes fiscais:**

Sr. Erique Leandro Castro Figueiredo, Portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705-SSP/PA, servidor comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0485/2018, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Raimundo Chaves, nº 468, bairro: Centro, Óbidos/Pa, Fone (93) 99224-6100 e E-mail prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com e a **Sra. Rosicleire Cardoso Palha**, portador do CPF nº 728.057.062-34 e RG nº 3929161-SSP/PA, servidora pública Comissionada, nomeada pelo Decreto nº 0101/2018, ocupante de Secretaria de Gabinete, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Travessa Arthur Cruz, nº 806,



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves nº 338 - Centro
CEP: 68.250-000, Óbidos-PA



Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone (93) 99156-6971 e e-mail: rosicleirecardoso@yahoo.com.br.

CLÁUSULA QUARTA –

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO de 05 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 23 de dezembro de 2019.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



MARJEAN DA SILVA MONTE
CPF: 388.120.962-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Silva de Sousa CPF: 007.499.992-33

2ª Adriana Vassalão do Nascimento CPF: 005.032.681-35



RELI, CNPJ: 12.491.642/0001-10. Vigência: 01/01/2020 a 04/03/2020. 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 301 (trezentos e sessenta e um) dias, alteração de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017/PMO. Objeto: Contratação de profissionais na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Obidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017. Contratado: MARJEAN DA SILVA MONTE, CPF: 388.120.962-04. Vigência: 24/12/2019 a 18/12/2020. 3º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMAD/SEMPDF/SEMG. Origem: Pregão Presencial nº 033/2018/PMO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema de Gestão Governamental, Sistema Educacional, Sistema Tributário, Contabilidade e Transparência, Web Site, Sistema Folha de Pagamento, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo - SEMG, para o exercício de 2018. Contratada: G & T CONTROLLED LTDA - ME, CNPJ: 10.548.533/0001-66. Vigência: 17/12/2019 a 15/05/2020. 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. Vigência: 01/01/2020 a 30/01/2020. Francisco José Alfaro de Barros - Prefeito Municipal de Obidos/PA. Protocolo: 531729

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA
EDITAL DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO. Origem: Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. Vigência: 01/01/2020 a 30/01/2020. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº 005/2017. Protocolo: 531731

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

EDITAL DE PREÇOS Nº 2/2020-0000

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de alojamento com 07 dormitórios, sala de aula, refeitório, adequação do bloco administrativo e construção do muro de fechamento do E.M.E.F. Monte Alegre - Colônia São Sebastião, Paragominas/PA. Data de Abertura: 26/03/2020 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/03/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2020-0000

COM COTA RESERVADA PARA MÉS E EPFS. Reabertura

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos), para atender os profissionais da Educação da Rede Municipal. Reabertura: 24/03/2020 às 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 10/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-0001

COM COTA RESERVADA PARA MÉS E EPFS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, alimentação suplementar, material permanente e material parafinado, para atender as Secretarias Municipais. Data de Abertura: 24/03/2020 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/03/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020-00015

Objeto: Serviço de transporte, com motorista para dar apoio aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Patrimônio. Data de Abertura: 23/03/2020 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 10/03/2020. Protocolo: 531736

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO**

ERRATA

Na publicação do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.2019.001 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-030FMAS, veiculada no Diário Oficial do estado IOEPA, do dia 04 DE março

DE 2020, página 92, Protocolo: 529660, edição Nº 34.133, verifico-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunico a todos interessados que: **Onde se lê:** FREDSON PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal.

Leia-se: NUBIANE DA SILVA NUNES CARVALHO autoridade competente. Protocolo: 531738

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO Nº 20200006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-030FMAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFERÊNCIAS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELÉM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2020. Empresa: M M CASA DE APOIO LÍRIOS DO CAMPO LTDA ME, C.N.P.J. nº 17.557.524/0001-80, estabelecida à TV NINA RIBEIRO Nº58, CANUDOS, Belém PA, (91) 3233-4147, representada neste ato pelo Sr(a). GISELE DA COSTA ALCANTARA, C.P.F. nº 658.831.012-91, R.G. Nº 3334160 PC PA. ITEM 001 SERVIÇO DE CASA DE APOIO QUANT. 5,000,00 - V. UNIT. R\$ 28,00 - COM VIGÊNCIA DE 06/02/2020 A 06/02/2021. Protocolo: 531739

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Placas através da sua Pregoeira torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020. Objeto: Contratação de serviços e aquisição de material para a execução do projeto de Educação em Gestão de Resíduos Sólidos com ênfase na Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis nas Comunidades do Alto Pará, Bela Vista, Nossa Senhora de Aparecida e Comunidade Sombria Santa, Conforme Convênio nº 894749/2019 E Proposta Nº 050528/2019 - Fundação Nacional de Saúde. A audiência pública ocorrerá no dia 19/03/2020, às 15h30m, local sede localizada na Rua Olavo Bilac s/n Centro, CEP: 68.138-000. A integral do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Placas através da sua Pregoeira torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº012/2020. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Pneus, Câmaras de Ar e Protetor Para os Veículos e Maquinários Próprios e Alugados do Órgão Gerenciador e Participante. A audiência pública ocorrerá no dia 19/03/2020 às 9h, local sede localizada na Rua Olavo Bilac s/n Centro, CEP: 68.138-000. A integral do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. Shayane Nayara Farias Korotov - Pregoeira Oficial. Protocolo: 531740

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de publicação do edital de chamada pública para Credenciamento de agricultores individuais ou grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Prainha torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**, para Credenciamento de agricultores individuais ou grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data e Local para entrega dos envelopes: de 10 de março à 30 de Março de 2020, das 08:00h às 14:00h, Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha-PA, ou pelo e-mail: licitaprh@gmail.com. Abertura dos envelopes: 30 de Março de 2020, às 14h na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, situado na PA 419, Jutuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha-PA, com Comissão Permanente de Licitação. Protocolo: 531741

PARTICULARES

**BIOMASSA IND COM DE BRIQ CAV E PAL EIRELE
CNPJ nº 83.208.306/0001-65**

Torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LO Proc. nº 222/2020 para Aproveitamento de aparas de madeiras em Goianésia/PA.

Protocolo: 531772



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 247/2020-CPL

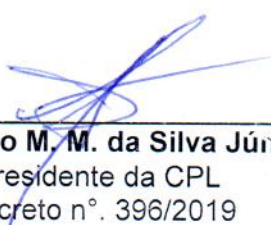
Óbidos (PA), 11 de Março de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 361/2019/PMO, que solicita o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017/PMO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017/PMO, que tem como objeto a Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços advocatícios para a prefeitura municipal de Óbidos/PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto n°. 396/2019

*Recebido em:
16.03.2020*




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com




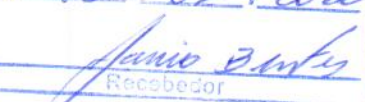
Mem. N° - 062/2020-CI

Óbidos (PA), 16 de Março de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo Administrativo n° 361/2019/PMO* referente à *3° Termo Aditivo ao contrato n° 001/2017/PMO*, proveniente de *inexibilidade de licitação n° 001/2017/PMO*, que tem como objeto *Contratação de profissional na área Jurídica para prestar serviços advocatícios para Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:31
Dia: 18 / 03 / 2020

Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo nº 361/2019/PMO*, referente ao 3º Termo Aditivo feito ao Contrato nº 001/2017/PMO, proveniente do Processo Licitatório - *INEXIGIBILIDADE nº 001/2017/PMO*, quanto à *prorrogação de prazo contratual por mais 361 (trezentos e sessenta e um) dias*, que tem como objeto *Contratação de profissional na área Jurídica para prestar serviços advocatícios para Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2017*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente protocolado, atuado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo consta o Contrato original e o Termo de Reserva Orçamentária;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93. Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 16 de Março de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno

Siqueira
Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017